TRIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E BUBLITZ POSTO DE SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA.

Por este instrumento de aditivo a ata de registro de preços que fazem o MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Av. Gen. Flores da Cunha, nº 449, Sinimbu, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Linha Primavera, 7105, neste Município, CPF nº 172720250-34, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, BUBLITZ POSTO DE SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA., Município de Sinimbu/RS, CNPJ: 95.427.191/0001-89, Endereço na Av. Gen. Flores da Cunha, 670 Bairro Centro, CEP: 96890000, E-mail: postobublitz@viabol.com.br Telefone/Ramal: (51) 3708-1110, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do art. 124 e ss. da Lei 14.133/21, resolvem aditivar a ata de registro de preço 001/2025, vinculada ao certame de pregão eletrônico nº 044/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

1.1 O processo de avaliação do reequilíbrio econômico financeiro ocorreu a partir do expediente protocolado sob nº 798/8379, de 11/09/2026.

1.2 Em vista do entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato/ata de registro de preços, memorando 35/2026 do setor de almoxarifado, os preços praticados com relação ao objeto passam a serem os seguintes:

Item: 001 Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM Valor inalterado
Item: 002 Descrição: ÓLEO DIESEL S10 NOVO Valor Unitário: 6,87
Item: 003 Descrição: Gasolina Comum Valor Inalterado

1.3. Novo valor aplicado a partir da data: 11/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

2.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei n° 14.133/21, Código de Defesa do Consumidor, e ainda, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 11 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Contratante

BUBLITZ – POSTO DE SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA.
Fornecedor Registrado

FISCAIS ATA:

_____ _____

Sandra L. W. Neumann
CPF nº 603.700.410-20